

Prorrogação de prazos e medidas excepcionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Considerando a evolução da situação epidemiológica que temos vivido, o Governo veio, através do Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, prorrogar prazos e estabelecer medidas excepcionais e temporárias. Destacamos algumas dessas medidas:

Contratos de seguro

Prorroga-se até 30 de Setembro de 2021 a vigência do regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio, o qual estabelece medidas de flexibilização no cumprimento de obrigações decorrentes de contratos de seguro, designadamente moratórias, reduções e fracionamento dos prémios de seguro em consequência da diminuição temporária dos riscos seguros decorrente do abrandamento significativo ou mesmo suspensão de atividade dos segurados.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Procurando diminuir os encargos que recaem sobre as empresas e outras pessoas coletivas, dispensa-se, em 2021, a confirmação anual da informação constante do Registo Central do Beneficiário Efetivo, independentemente da data em que tenha sido efetuada a declaração de beneficiário efetivo e desde que não tenha ocorrido qualquer facto que determine a alteração da informação aí constante.

Assembleias gerais

Não obstante a possibilidade de realização de assembleias gerais através de meios telemáticos, é dada a possibilidade de as assembleias gerais das sociedades comerciais, das cooperativas e das associações, que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, poderem ser realizadas até 30 de junho de 2021 ou, no caso das cooperativas e das associações com mais de 100 cooperantes ou associados, até 30 de setembro.

Mapas de férias

Atendendo às dificuldades sentidas pelos empregadores em cumprir o prazo de 15 de abril para aprovação e afixação do mapa de férias, prorroga-se este prazo até 15 de maio de 2021, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica em causa.

Atendendo também ao contexto excecional decorrente da Pandemia do Covid-19, a Autoridade para as Condições de Trabalho, informou que a entrega do **Relatório Único** decorrerá entre 16 de abril e 30 de junho de 2021.

<https://dre.pt/home/-/dre/159707135/details/maximized>

<https://www.relatoriounico.pt/ru/login.seam>

Extension of deadlines and exceptional and temporary measures in the context of the COVID-19 disease pandemic

Considering the evolution of the epidemiological situation that we have been experiencing, the Government came, through Decree-Law no. 22-A/2021, of 17 March, to extend deadlines and establish exceptional and temporary measures. We highlight some of these measures:

Insurance contracts

The exceptional and temporary regime for insurance contracts, approved by Decree-Law no. 20-F/2020, of 12 May, is extended until 30 September 2021. This Decree-Law establishes flexibility measures in compliance with obligations arising from insurance contracts, namely arrears, reductions and fractioning of insurance premiums as a result of the temporary reduction in insurance risks resulting from the significant slowdown or even suspension of activity of the insured.

Central Registry of Ultimate Beneficial Owners

In order to reduce the charges of companies and other legal persons, in 2021, annual confirmation of the information contained in the Central Registry of Ultimate Beneficial Owners is waived, regardless of the date on which the declaration of beneficial owner has been made and provided that no facts that cause a change in the information contained therein occur.

General meetings

Notwithstanding the possibility of holding general meetings through telematic means, the general meetings of commercial companies, cooperatives and associations, which must be held by legal or statutory imposition can be held until June 30, or, in the case of cooperatives and associations with more than 100 cooperatives or associates, until September 30.

Vacation maps

In view of the difficulties experienced by employers in meeting the April 15 deadline for approval and posting of the vacation map, this deadline is extended until May 15, 2021, regardless of the employment relationship, the type or nature of the legal relationship in question.

Also considering the exceptional context arising from the Covid-19 Pandemic, the Authority for Working Conditions announced that the delivery of the **Single Report** will take place between April 16 and June 30, 2021.

<https://dre.pt/home/-/dre/159707135/details/maximized>

<https://www.relatoriounico.pt/ru/login.seam>